



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N° 867 DE 11 DE MAIO DE 2012.

"INSTITUI O DIA 21 DE MARÇO, COMO SENDO O DIA DO RIO TURVO NO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica instituído o dia 21 de março, como sendo o "DIA DO RIO TURVO" no Município de Embaúba/SP.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de maio de 2012.

Jesus Natalino Peres
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 11 de maio de 2012.

Gilberto Aparecido Ortega
SECRETÁRIO